DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC MORISCO**
CNPJ: **62786631000135**
1ª Integralização de Cotas: **23/09/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 30 de junho de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$3.241.953,28	-	77,28%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$3.241.953,28	-	77,28%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$1.011.361,56	-	24,11%
Passivo	R$58.361,69	-	1,39%
Patrimônio líquido	R$4.194.953,15	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **30 de junho de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 2º trimestre de 2026

Fundo: Morisco Special Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.786.631/0001-35
Data base: 31/06/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve no período efeitos na rentabilidade da carteira relacionados a qualquer alteração na política de investimentos.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Todos os critérios estão previstos no regulamento, uma vez que os ativos do fundo foram originados pela Gestora.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alterações nos critérios para a concessão de créditos.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve.

Clicksign bc87a659-efb2-425b-a810-fb89424e5cdf

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Os direitos creditórios foram cedidos em caráter definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não ocorreu nenhum evento de pré-pagamento

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Um ativo do fundo foi cedido parcialmente para outro FIDC.

b) motivação da alienação;

Com a venda do ativo, o Fundo obteve o retorno esperado na época de aquisição. Além disso, a venda do ativo proporcionou liquidez antecipada ao fundo.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Ocorreu uma diminuição do patrimônio líquido do fundo com amortizações previstas em regulamento.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não houve fatos que alteraram o fluxo dos direitos creditórios.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

N/A

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

N/A

Felipe Araujo

OUTFIELD VENTURES S.A.
CNPJ nº 49.627.380/0001-88

Clicksign bc87a659-efb2-425b-a810-fb89424e5cdf

Demonstrativo 2°tri versão gestor. 2026 - Morisco.pdf

Documento número #bc87a659-efb2-425b-a810-fb89424e5cdf

Hash do documento original (SHA256): 8e812dc224f6b222d1ac470aa75fb389e89f2ab29929dcd12440916bf46a8d68

Assinaturas

Felipe Araujo

CPF: 360.404.778-14

Assinou em 23 jul 2026 às 17:34:54



Felipe Araujo

Log

23 jul 2026, 17:03:07	Operador com email luiz.santos@outfieldinc.com na Conta af7ec225-0382-415d-b0ff-b3c65ff193f2 criou este documento número bc87a659-efb2-425b-a810-fb89424e5cdf. Data limite para assinatura do documento: 22 de agosto de 2026 (17:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 jul 2026, 17:04:54	Operador com email luiz.santos@outfieldinc.com na Conta af7ec225-0382-415d-b0ff-b3c65ff193f2 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@outfieldinc.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita.
23 jul 2026, 17:34:54	Felipe Araujo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@outfieldinc.com. CPF informado: 360.404.778-14. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 437524(...), vide anexo manuscript_23 jul 2026, 17-14-36.png. IP: 200.207.105.107. Componente de assinatura versão 1.1483.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jul 2026, 17:35:03	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bc87a659-efb2-425b-a810-fb89424e5cdf.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bc87a659-efb2-425b-a810-fb89424e5cdf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Felipe Araujo

Assinou o documento em 23 jul 2026 às 17:34:54

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 437524(...)



Felipe Araujo
manuscript_23 jul 2026, 17-14-36.png